

7
RELATÓRIO DA MINHA VIDA

Eu, João Leonel de Lima, vulgo João Lima, nasci no Estado da Bahia lugar Mucambo no ano de 1916, dia 24 de Junho às 4 horas da madrugada. Com idade de 11 anos minha mãe faleceu em 1927 e em 1928 com a idade de 12 anos eu vim em companhia da minha irmã atrás de meu pai no Estado do Pará. Fiquei com ele 2 anos no rio Jamanxim. Em 1930 vim para o rio Curuá. Quando foi em 1933 fui para o Tapajós. Lá meu pai faleceu. Fiquei em companhia da minha irmã. Sofri um ano de malária. Pois empreguei-me com os Padres. Trabalhei 4 anos de sacristão no lugar Fordlândia no Tapajós. Quando foi em 1937 eu vim novamente para o rio Curuá, no lugar Baú. Morei 13 anos. Batalhei no serviço de borracha 8 anos. Sofri um ano de reumatismo, entrevado, sem andar. Aí quando os Índios chegaram saímos do Baú. Nada foi indenizado, deixando castanhais, estradas de seringa e roças. E fomos para o Cajueiro em 1950 dia 20 de Abril. Chegando lá eu já me achava casado com uma Índia Curuaia de nome Maria das Chagas Lopes Curuaia. Nós nos casamos em 1939. E até à data de hoje nós continua sempre enfrentando as maiores dificuldades sem ter direito nem ao menos de ensinar as duas filhas que temos. E agora por último a 36 anos que nós trabalha no Cajueiro e vivemos nossas vidas, lá chegou essa firma de nome Brasinor a fim de tomar o nosso lugar ameaçando o povo e espancando o Índio Noah, parente de minha mulher. E de arma em punho. Ameaçando o povo inclusive minha filha, e se apoderaram de minha casa, das minhas coisas e extraíram tudo que tenho e ainda por cima fazendo eu ser obrigado a continuar vivendo aqui na cidade sem ter condições de viver, sem poder trabalhar aqui para me sustentar, passando até fome com minha esposa e filhas, sendo que a minha plantação está sendo toda estragada porque eu não posso estar lá para fazer a colheta do café, da mandioca. Tudo eu tenho lá, está se estragando e eu sem poder ir lá colher para me manter e passando dificuldade aqui na cidade. Então nunca fui punido pelas autoridades. Então aí espero que as autoridades tomem uma providência pois os mesmos são agressores.

Assina: João Leonel de Lima

Altamira, 20 de Março de 1985